



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ

Assunto: **Análise técnica de proposta**

Destino: **Sessão pública - Pregão Eletrônico nº 27/2023**

Processo: **08455.023060/2023-69**

Interessado: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ**

1. Trata-se de análise técnica da Proposta - 1º colocado - KANTRO EMPREENDIMENTOS (33540463), referente à nova contratação dos serviços de limpeza e conservação das localidades de atuação da SR/PF/RJ;
2. A área demandante foi indagada sobre os aspectos técnicos da proposta, incluindo a planilha de custos e formação de preços.
3. Em resposta, foi constatada a redução do número de trabalhadores na execução do serviço e informado que:

*"A equipe técnica da AEDI/SR/PF/RJ que fiscalizou durante anos o objeto deste processo licitatório conhece perfeitamente as características dos serviços com suas peculiaridades. Assim sendo, fomos taxativos pela manutenção do quantitativo dos postos de trabalho conforme o atual contrato em vigência;*

*Em face das peculiaridades voltadas para compartimentação da informação e segurança da investigação, 05(cinco) locais de trabalho no edifício sede são altamente sensíveis, exigindo para isso 05(cinco) profissionais de limpeza com dedicação exclusiva, não participando das atividades em outros setores como os demais do quadro;*

*Diante do exposto acima, resta claro que após a fixação de 05(cinco) colaboradores, a futura CONTRATADA não conseguirá atender os serviços previstos de forma efetiva com 20(vinte) colaboradores, colocando em risco a segurança sanitária do edifício da SR/PF/RJ;*

*Nos edifícios das unidades descentralizadas do Rio de Janeiro, em particular a DPF Niterói, possuem características próprias de atendimento ao público e relacionadas às investigações em curso. A redução no número de postos em relação ao número sugerido no Termo de Referência trará dificuldades à futura CONTRATADA para alcançar os resultados com eficiência e eficácia os serviços exigidos nestes locais;"*

4. Tal medida encontra respaldo na IN 05/2017, considerando que há justificativa no Estudo Técnico Preliminar em conjunto com a corroboração acima.
5. Importante trazer à luz o fato de que o presente certame **não** configura contratação de postos de trabalho. A disposição do número de ASG's (auxiliar de serviços gerais) foi determinado de acordo com a expertise da fiscalização, histórico dos contratos e peculiaridade que Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro tem.
6. Assim, se demonstra imperiosa a necessidade de se manter o número de postos previsto no Termo de Referência.

7. Passando á análise administrativa do caso, depara-se com uma situação de vício sanável, ou seja, passível de correção.

8. Tal conclusão segue ao lado das decisões do egrégio Tribunal de Contas da União nos casos de revisão de proposta e/ou planilha, onde este tribunal tem o norte de que a empresa licitante não deve ser desclassificada de pronto quando houver meios para ajuste ou correção de fatores que não majorem o valor da proposta e que também seja tecnicamente viável e aceita pelo Órgão Público.

9. Desta forma, considerando que todos os **outros aspectos** da proposta e planilha apresentada foram aceitos pela área demandante, solicito revisão e ajuste da planilha apresentada pela empresa KANTRO EMPREENDIMENTOS no sentido de manter o número de ASG's previsto no Termo de Referência, devendo realizar os devidos ajustes, seja na produtividade de cada área, porcentagem de custo indireto e lucro ou outros que julgar cabível, para nova apresentação mantendo o valor ofertado na proposta inicial.

---

**HUGO PICOLE BORGES**

Pregoeiro

Presidente da CPL/SELOG/SR/PF/RJ

(Assinatura Eletrônica)

---



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PICOLE BORGES, Pregoeiro(a)**, em 08/02/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33825559&crc=FECCC6FE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33825559&crc=FECCC6FE).  
Código verificador: **33825559** e Código CRC: **FECCC6FE**.

---

Referência: Processo nº 08455.023060/2023-69

SEI nº 33825559